



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2006

EMENTA: *Cria, na Universidade Federal de Pernambuco, o Campus Vitória de Santo Antão e dá outras providências.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento no art. 19, *f*, do Estatuto, considerando:

- o caráter pluridisciplinar das universidades, consagrado pelo art. 52 da Lei 9.394. de 20 de dezembro de 1996;
- a disposição do § 1º do art. 11 do Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, que ao regulamentar a mencionada lei determina que os cursos criados fora da sede constituirão novo *campus*;
- a aprovação , em 21 de novembro de 2005, da implantação de Cursos de Graduação no Município de Vitória de Santo Antão-Pernambuco;
- que no segundo semestre letivo de 2006 estarão em funcionamento regular três cursos de graduação no novo *campus*, com a previsão de 100 vagas.

RESOLVE:

Art. 1º. É criado com caráter multidisciplinar o *Campus* Vitória de Santo Antão, que funcionará no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, vinculado ao sistema de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º. Incluir o *Campus* Vitória de Stº. Antão como parte integrante do Projeto de Interiorização da Universidade Federal de Pernambuco, para o integral cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º. Contará o novo *Campus* com estrutura básica formada por quatro núcleos (Enfermagem, Nutrição, Formação de Professores, e de Extensão e Pesquisa), além de uma Clínica Escola.

Art. 4º. A partir do Segundo semestre letivo de 2006 serão oferecidos, inicialmente, no *Campus* Vitória de Stº. Antão, os Cursos de Graduação em Nutrição, Enfermagem e Ciências Biológicas/Licenciatura.

Art. 5º. No prazo de cento e vinte dias, a contar da vigência desta resolução, uma comissão integrada por docentes da Universidade, designada pelo Reitor, submeterá à aprovação do Conselho Universitário projeto detalhando a instalação do *Campus* Vitória de Stº Antão, bem como do respectivo Regimento Interno desse no novo Centro Acadêmico.

Parágrafo Único . A comissão referida no *caput* deste artigo será presidida por docente indicado pelo Reitor.

Art. 6º. Enquanto não aprovado o Regimento Interno do *Campus* Vitória, compete ao Reitor adotar todas as medidas tendentes à sua instalação e funcionamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM 06 DE JANEIRO DE 2006.

HOMOLOGADA NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Presidente:

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

- Reitor -